

**SINDICATO DE AGENTES COMUNITÁRIO
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
ENDEREÇO: RUA ALVARO DE OLIVEIRA, 71 FUNDOS
**BANGU – RIO DE JANEIRO – RJ [EMAIL -
sindacsri@gmail.com](mailto:sindacsri@gmail.com)**
CNPJ 12.107.224/0001-86



**Comunicado à categoria:
AUDIÊNCIA DESMASCARA AS O.S's!**

A LUTA CONTINUA!

Hoje, às 13:00h no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, ocorreu a 2ª Audiência de Conciliação do Dissídio Coletivo de Greve suscitado pelo Município. Todos os sindicatos do movimento Nenhum Serviço de Saúde a Menos foram relacionados. A Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo conduziu a negociação, juntamente com a Procuradora Deborah do MPT, que acompanhou o início das negociações;

Inicialmente, o Município foi indagado sobre as novidades referente aos repasses às Organizações Sociais (O.S's) para a quitação dos salários dos profissionais e abastecimento das medicações, conforme a determinação do TRT.

A prefeitura alegou ter cumprido o repasse de 58.925.000 que viabiliza o pagamento integral dos salários de Outubro. Informou que na última sexta-feira (dia 01/12/2017) esteve reunido com as O.S's, para fechamento dos contratos e convênios que contemplam a quitação dos salários de novembro - Há promessa de 123 milhões entrando para as O.S's em cerca de 10 a 15 dias, com repasse para os colaboradores no prazo de 24h, conforme decreto. A prefeitura observa que ainda está reunindo esforços para cumprir o pagamento desses contratos. Anuncia que empenhou cerca de 100 milhões na compra de insumos e medicamentos. E promete que esse quantitativo irá garantir o estoque até março de 2018. Segundo o Município, os produtos já estão na linha de distribuição, para garantir o abastecimento da rede no decorrer desta semana. Da verba que por hora está sendo destinada à saúde, 74 milhões foram remanejados. Fontes: Tesouro, SUS, e arrecadação dos impostos no Município (ex: multa de trânsito). O recolhimento tem sido possível mediante decretos. No entanto, conforme relato dos sindicatos, foi constatado pelo TRT que até o momento da audiência, ainda havia profissional com atraso no salário de outubro.

Algumas O.S's alegaram que o valor do repasse foi utilizado para pagamento de impostos, a fim de não negatar suas certidões, tendo em vista a sua atuação nacional, a fim de evitar desacordo com o ente federal. Portanto, o repasse previsto não contemplaria os vencimentos integrais, uma vez que este seria utilizado para cumprir outubro + impostos com vencimento no dia 7.

SPDM - 1.0 pagou salário de out e parcela do 13º

3.2 pagou salário de out e parcela do 13º

5.3 falta 62% para quitar os salários, o 13º já foi pago integralmente.

informa que ainda está com os valores de outubro em aberto, e que a proposta contratual de 36 milhões seria insuficiente; Sendo assim, a entrada do repasse na 5.3 apenas permitiria liquidar o salário de outubro, e o de novembro ficaria em aberto.

Gnosis - 2.2 pagou salário de out e parcela do 13º, a 2ª parcela será quitada.

também alega que o valor do contrato não bateu, inclusive comprometendo o pagamento de salários dos Hospitais. Ficando pendente novembro e alguns contratos de gestão hospitalar; Foi questionado pela Secretaria se há provisão previsto no contrato analisado, pois este deveria quitar o 13º. A Gnosis alega que o valor não foi previsto, pois este teria sido discriminado no ofício referente à 2016, que não foi cumprido.

IABAS - pagou salário de out e 13º na 4.0, 5.1, 5.2 e PAD.

Não pagou 13º dos Hospitais e UPA Rocha Faria, Costa Barra, Madureira.

CIEDS (ausente!) - pagou salário, porém não pagou bolsas para provimento do sustento de pacientes psiquiátricos sem recursos.

Fiotec - pagou salário e parcela do 13º. A segunda parcela já está prevista.

Viva - 3.1 pagou salário de out, sem 13º.

2.1 pagou salários de out, e 1º parcela do 13º.

3.3 pagou salário até 2 mil reais, sem VT, VR e 13º.

A Secretaria apontou que, durante a reunião de sexta-feira, foi delineado pelo prefeito os setores essenciais a serem considerados para o fechamento dos contratos (ex: limpeza, alimentação); e que ainda assim, a solicitação foi ignorada, tendo sido apresentado pelas O.S's o "valor cheio" dos contratos para análise. Tais contratos foram avaliados pela prefeitura, que considerou apenas os valores para pagamento dos salários. Afirmando não ter sido feita qualquer ponderação pelas O.S's de que os valores não cobririam os gastos com o pessoal. Alega ainda não ter controle sobre o que foi pago com esses valores, dado a autonomia operacional. Indicando que isso dá abertura para que algumas Organizações optem pelo pagamento de tributos e encargos em detrimento da quitação dos salários dos colaboradores.

O Ministério Público se pronunciou, sugerindo que haja um diálogo transparente e contínuo entre O.S e Município, com prazos estabelecidos para ajuste dos valores e diferenças, a fim de que esse desacordo não reflita no trabalhador.

O TRT conclui que as Organizações "não fizeram o dever de casa", tendo em vista que se apresentaram em tribunal sem estar em posse das planilhas e valores que seriam necessários para quitação do orçamento. E por terem fechado contrato com o Município sem fazer as devidas ponderações concernentes aos valores insuficientes, sob a alegação de que só dispuseram dos valores ao final da reunião, e ainda assim, não estavam munidos das respectivas planilhas que lhes permitiriam fazer a verificação de se os valores bastariam.

O nosso Vice Presidente Wagner José Silva de Souza sugeriu que em relação à cap 5.3, seja feito o bloqueio de verba do valor contido em conta, e que seja destinado ao pagamento dos salários de outubro. A proposição foi acatada pelo tribunal, que determinou o pagamento no prazo de 24 horas, e em caso de não cumprimento, o ato de desobediência de justiça será punido com a prisão do presidente da OS, Prof Ronaldo Laranjeiras. O nosso Presidente Ronaldo da Silva Moreira propôs que esse mesmo sistema fosse adotado para as outras O.S's.

O Município propõe que seja usado o valor do provisionamento, tendo como parâmetro o limite do repasse previsto.

A Viva sinalizou que a cap 3.3 não tem provisionamento para arcar com a determinação - sendo assim, deverá ser instaurado procedimento para verificação de descumprimento, e aplicação de pena administrativa, uma vez que entende-se que o valor não poderia ter sido utilizado, salvo determinação da justiça. Neste caso, a Viva deverá aguardar o prazo de 10 dias para entrada do repasse. Deverá utilizar todos os recursos disponíveis (caixa, provisionamento - cerca de 395.750) para o pagamento de porcentagem do Vale Refeição. O prazo determinado é de 24 horas, para cumprir as obrigações pertinentes à empresa. Os colaboradores deverão aguardar os trâmites do Sodexo para receber o valor. O salário de outubro ficará pendente até entrada do repasse.

A SPDM declara que a Cap 5.3 tem saldo em provisionamento; portanto, o orçamento está resolvido, uma vez que as parcelas do 13º já foram pagas.

O TRT determina que as demais O.S's em condições análogas, deverão o dito saldo, sob pena de crime. E por isso, o TRT determina que: Sejam quitados no prazo de 24h os pagamentos de salários de outubro e novembro (integral), sem encargos (líquido), pelas O.S's, fazendo uso do provisionamento, quando este for existente, até que entre em conta o valor de repasse destinado para este fim, cobrindo o valor redirecionado. Essa decisão se baseia no cenário excepcional encontrado. O TRT recomenda às O.S's que busquem parcelar o pagamento dos encargos devidos, e que priorizem o pagamento dos salários. Fica portanto determinado pelo tribunal que esta determinação seja cumprida, sob pena de prisão imediata dos presidentes das instituições.

A Desembargadora faz um apelo pessoal, para que seja mantido 50% do efetivo, e que seja avaliada junto às respectivas assembleias a possibilidade de suspensão da greve. Tendo em vista que ela considera que, (ainda que os pagamentos não foram devidos; ainda que a rede não tenha sido efetivamente abastecida com insumos e medicamentos; ainda que as O.S's não tenham apresentado suas planilhas para fechamento do ano de 2017; ainda que o Município não tenha provado a sua eficácia em fiscalizar os recursos geridos; ainda que tenha ficado em aberto a quitação dos vencimentos de novembro, pois apenas temos promessas; ainda que o salário de dezembro não esteja garantido...) mesmo diante da falta de transparência e a falta de alinhamento entre O.S's e Município... Ainda assim, o tribunal nos pede um voto de confiança, e conclama que os sindicatos busquem junto às categorias o fim dos movimentos grevistas, para que haja profissionais nos postos de trabalho quando a medicação e os insumos chegarem. Sob a promessa de que até a próxima audiência, a situação dos salários de novembro estariam acertados. E que o restante, seria visto posteriormente, conforme o desenrolar das negociações.

Afirma ainda que todos já estão mobilizados com a causa da saúde. E se sensibiliza quanto aos prejuízos causados à população e aos trabalhadores. Exige do Município e das O.S's o cumprimento dos deveres e o cuidado com as pessoas, conforme marketing de campanha. Afirmado assim, a impossibilidade de se utilizar os recursos para outros fins que não sejam o pagamento de salário dos profissionais. O tribunal considera o pagamento de salário "PRIORIDADE ZERO!"

Deste modo, foi determinado pela justiça nova Audiência de Conciliação no dia 18/12/2017, onde deverão estar presentes todas as O.S's e o CIEDS, empregadores dos profissionais com quem a Prefeitura mantém contratos e convênios, bem como as partes já integrantes do processo. Devendo a O.S e a Prefeitura se acertar e comparecer à audiência munidos das planilhas, sem as diferenças existentes.

O movimento dos trabalhadores têm garantido 50% do efetivo em atividade, uma vez que as assembléias resolveram atender à solicitação do TRT na majoração do percentual.

A categoria de Agentes Comunitários de Saúde do Município do Rio de Janeiro, que se encontra em Assembléia permanente, irá se reunir na próxima quinta-feira, 07/12/2017 para avaliar e deliberar sobre os rumos da greve. A assembleia se dará na ENSP (Fiocruz), situado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480 - Bonsucesso, Rio de Janeiro, às 13:30 h.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2017.